



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 198/19

Contrato/Aditivo nº **023/2020**

Processo Administrativo nº 59.059/2019, anexo ao de nº 25.460/2019 – Pregão nº 235/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **CESAR ADEMILSON DE BIAZI PERSIANAS ME**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO PARA ÁREA ESPORTIVA.**

Aditamento: **Supressão de quantidade**

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, **GERALDO PUPO DA SILVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 13.077.049-8 e inscrito no CPF sob nº. 062.742.148-28, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CESAR ADEMILSON DE BIAZI PERSIANAS ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.262.700/0001-24, sediada na Rua Jose Maria Daltin, nº 91, no Jd. Eldorado, Botucatu/SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 02 de julho de 2019, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados suprimindo do objeto contratado a quantidade de 88,82 m² que equivale ao valor de R\$ 1.803,05 (Mil oitocentos e três reais e cinco centavos), conforme consta do processo administrativo acima descrito, que faz parte do presente aditamento, consoante o disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **30 JAN 2020**

GERALDO PUPO DA SILVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

CESAR ADEMILSON DE BIAZI PERSIANAS ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.

Juliana Cristina Seno da Silva
Encarregada dos Serviços
de Atendimento ao Público
R.I. 3.581-5

2ª.

Rubens Danilo Tabor da Carmello
Auxiliar Administrativo
R.I. - 3.871-7